

# **REGULAMENTO INSTITUCIONAL**

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE**

**Pouso Alegre**  
**2022**

**Art. 1º.** A avaliação dos resultados de aprendizagem, parte integrante do processo ensino-aprendizagem, é feita por disciplina, inclusive as de cunho prático ou teórico- prático, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar do aluno, traduzindo-se numa apreciação sintética designada “nota”.

Parágrafo Único: A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos alunos matriculados é obrigatória, vedado o abono de faltas.

**Art. 2º.** Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas aulas e demais atividades programadas.

§ 1º. A verificação e o registro de frequência escolar são de responsabilidade do professor e, o seu controle, para todos os efeitos, cabe à Secretaria Acadêmica.

§2º. A ausência coletiva às aulas por parte da turma ou grupo de alunos implicará ematribuição de faltas a todos os faltosos, devendo o professor comunicar a ocorrência, por escrito, à Coordenação de Curso.

§3º. Não existe abono de faltas na legislação educacional brasileira.

§4º. Qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançadano diário eletrônico.

§5º. Para casos especiais, nos termos da lei, e com duração que não ultrapasse o máximo aadmissível para acontinuidade do processo pedagógico de aprendizado, será possível atribuir, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

§6º A estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, a partir do 8º mês de gestação e durante três meses, ficaráassistida pelo regime de exercícios domiciliares.

**Art. 3º.** Os instrumentos de avaliação visam aos seguintes objetivos:

- a) Diagnosticar o nível de aquisição e sistematização do conhecimento;
- b) Apreciar o grau de desenvolvimento da capacidade de aplicação do conhecimento adquirido a novas situações em função das exigências profissionais;
- c) Aferir as disposições críticas face ao saber, à inovação e ao rigor metodológico.

**Art. 4º.** Os procedimentos, critérios e instrumentos de avaliação do conhecimento devem constar no Plano de Ensino, devendo ser divulgados aos alunos no momento de apresentação da disciplina (primeira aula).

**Art. 5º.** Aos diversos instrumentos de verificação do aproveitamento são atribuídas notas, expressas em grau numérico de 0,0 (zero) até 10,0 (dez).

**Art. 6º.** Será atribuída nota zero (0,0) ao aluno que comparecer à verificação do aproveitamento e entregá-la em branco, não entregá-la ao professor da disciplina, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos.

**Art. 7º.** Atendida em qualquer caso a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e demais atividades acadêmicas, é aprovado o aluno que obtiver somatória das notas das verificações do aproveitamento realizadas durante o semestre letivo igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo Único: As notas de verificação de aproveitamento em variáveis e somatórias são apuradas com variação de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto, quaisquer que sejam os décimos apurados.

**Art. 8º.** Para a definição da nota semestral, adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$N1 + N2 = \text{Nota Semestral} \times N1$$

§1º A Prova Teórica-Prática N1, com valor de valor 4,0 (quatro) pontos, deverá promover e resultar na avaliação cognitiva e formativa do discente, devendo conter questões de múltipla escolha e dissertativas.

§2º A Prova Teórica-Prática N2, com valor de valor 6,0 (seis) pontos, deverá promover e resultar na avaliação cognitiva e formativa do discente, devendo conter questões de múltipla escolha e dissertativas.

§ 3º. O cálculo da somatória das variáveis N1 e N2, resulta na nota semestral;

§ 4º. É aprovado automaticamente o aluno que obtiver nota semestral 6,0 (seis), em cada disciplina cursada, proveniente da somatória das N1 e N2.

§ 5º. É reprovado automaticamente o aluno que não obtiver nota semestral 3,0 (três), em cada disciplina cursada, proveniente da somatória das N1 e N2.

§ 6º. Haverá Exame Final para o aluno cuja nota semestral for inferior a 6,0 (seis) e igual ou superior a 3,0 (três), resultante da somatória das N1 e N2.

§ 7º. Para o Exame Final não será considerada a nota semestral apurada pela somatória das N1 e N2.

§ 8º. O aluno que deixar de comparecer às avaliações dos aproveitamentos nas datas fixadas, (N1, N2 e Exame Final) pode requerer prova substitutiva por disciplina, com justificativa que indique justo motivo para a ausência, e de acordo com prazos estipulados pela unidade de ensino e despacho do Coordenador de Curso.

**Art. 9º.** No Exame Final, é aprovado o aluno que obtiver nota igual a seis (6,0). O Exame Final constituir-se-á de Prova Teórica-Prática EF, com valor de valor 10,0 (dez) pontos, deverá promover e resultar na avaliação cognitiva e formativa do discente, devendo conter questões de múltipla escolha e dissertativas.

**Art 10.** As provas serão elaboradas pelos docentes da unidade seguindo o estabelecido pelo Colegiado de Curso e enviadas com 7 dias de antecedência para o coordenador responsável para análise;

§ 1º No dia da aplicação da avaliação, o docente da unidade deve ter a lista de presença dos alunos e fazer a conferência dos matriculados para realizarem a prova. Os alunos que não estiverem na lista de presença não poderão realizar a avaliação.

§ 2º A aplicação, correção e digitação de notas no portal acadêmico será realizada pelo docente da unidade respeitando o calendário acadêmico

**Artigo 11º** - As avaliações presenciais que seguem o modelo do **Novo Presencial**:

§ 1º - As provas e os gabaritos serão elaborados no **Núcleo de Ensino a Distância** e disponibilizadas no ambiente **AVA2** da respectiva disciplina.

§ 2º - O docente da unidade deverá acessar, imprimir o modelo de prova, aplicar e fazer a correção mediante as orientações do NEAD e disponíveis no AVA2 da disciplina.

§ 3º - Os coordenadores devem fiscalizar e auxiliar a aplicação de provas no modelo do Novo Presencial.

§ 4º - Após iniciar a avaliação:

I – A avaliação terá duração de 90 minutos após o início da prova, com tentativa única;

II – A prova presencial será composta por 10 questões objetivas e 2 dissertativas.

III – A nota de prova presencial representa até 6,00 na média final do aluno, sendo assim organizada:

a) 0,40 pontos por cada questão objetiva, totalizando 4,00 pontos,

b) 1,00 ponto por cada questão discursiva, totalizando 2,00 pontos.

IV – Para as disciplinas dos cursos com avaliação prática, a nota representa até 2,0 pontos na média final do aluno.

V - A aplicação e correção de notas das avaliações seguirão o calendário acadêmico e serão realizadas pelo docente presencial responsável pela disciplina em cada unidade.

VI – A nota de prova presencial de Exame representa até 10,00 pontos na média final do aluno, sendo assim organizada:

a) 0,70 pontos por cada questão objetiva, totalizando 7,00 pontos,

b) 1,50 ponto por cada questão discursiva, totalizando 3,00 pontos.

§ 5º - Os docentes presenciais deverão digitar as notas seguindo o calendário acadêmico.

§ 6º No dia da aplicação da avaliação, o docente da unidade e deve ter a lista de presença dos alunos e fazer a conferência dos matriculados para realizarem a prova. Os alunos que não estiverem na lista de presença não poderão realizar a avaliação.

§ 8º - O banco de questões será elaborado pelo tutor NEAD e disponibilizadas no AVA2 com 15 dias de antecedência.

§ 9º O tutor NEAD poderá, através do AVA2, solicitar aos docentes da unidade questões, dentro dos padrões institucionais, para composição da avaliação.

- a) Para envio das questões, o docentes da unidade poderá postar, no AVA2, as questões juntamente com os relatórios de aulas, na sexta semana, em quantidade a ser estabelecida pelo Coordenador;
- b) O banco de questões para as avaliações presenciais Prova e Substitutiva será 16 questões objetivas e 6 discursivas.
- c) O banco de questões para as avaliações presenciais de Exame serão 16 questões objetivas e 6 discursivas.

**Art. 12.** As avaliações levarão em conta as competências e habilidades inerentes às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação, e devem conter obrigatoriamente e em consonância com o ENADE, questões de múltipla escolha e dissertativas.

**Art. 13.** Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado deCurso, revogando-se disposições anteriores.